

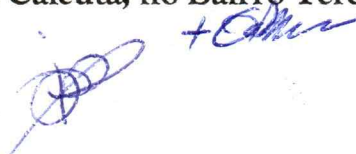


ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO

de Criação da Paróquia Nossa Senhora das Flores
Região Episcopal Belém

“*In meam commemorationem*” (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal da Santa Igreja Romana, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como “Mitra Arquidiocesana de São Paulo”, e estando de acordo os Párocos das Paróquias confinantes, após ter ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, havemos por bem **ERIGIR** a **Paróquia territorial Nossa Senhora das Flores**, com sede na igreja Nossa Senhora das Flores, situada na Rua dos Cravos, 105 - CEP 08391-270, no Bairro Parque das Flores, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Belém, desmembrada integralmente da Paróquia Santo André Apóstolo, no Bairro Jardim Santo André, ratificando seus limites como segue: Inicia-se confinando com a **Paróquia Santo André Apóstolo, no Bairro Jardim Santo André**, no local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, no encontro da Avenida Sapopemba com a Rua Dom Mateus de Abreu Pereira. Virando-se à direita, segue-se pela Rua Dom Mateus de Abreu Pereira até o seu final, no encontro da Rua Tenente Félix Bittencourt com a Rua Adutora do Rio Claro. Segue-se pela Rua Adutora do Rio Claro até a altura da Rua das Cerejeiras. Deste ponto, projeta-se uma linha reta imaginária até o Complexo Viário Jacu Pêssego, local identificado no mapa anexo como **Ponto 2**. Confinando com a **Paróquia São Gaspar Bertoni, no Bairro Parque São Rafael**, virando-se à esquerda, segue-se pelo Complexo Viário Jacu Pêssego, até atingir a divisa do município de São Paulo com o município de Mauá, local identificado no mapa anexo como **Ponto 3**. Confinando com a **Diocese de Santo André**, virando-se à esquerda, segue-se pela divisa dos municípios de São Paulo e Mauá até atingir a Estrada de Sapopemba, local identificado no mapa anexo como **Ponto 4**. Confinando com a **Paróquia Santa Teresa de Calcutá, no Bairro Terceira Divisão**,



virando-se à esquerda, segue-se pela Estrada de Sapopemba até atingir o encontro da Rua Bento Guelfi com a Avenida Sapopemba, local identificado no mapa anexo como **Ponto 5**. Confinando com a **Paróquia Santíssima Trindade, no Bairro Jardim Alto Alegre**, virando-se à esquerda, segue-se pela Avenida Sapopemba até atingir a Rua Dom Mateus de Abreu Pereira, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto seja lido no dia 08 de setembro de 2024, no Ato de Instalação da nova Paróquia, e que entre em pleno vigor nessa mesma data. Cópias deste nosso Decreto sejam transmitidas às paróquias limítrofes e, por elas também arquivadas. Determinamos que a nova Paróquia tenha, no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir de sua criação, instituídos os seus Conselhos conforme previsto no Direito da Igreja e nas normas pastorais desta Arquidiocese, bem como seus próprios Livros de Registro dos Sacramentos e dos atos administrativos e contábeis, conforme as normas da Igreja. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro Tombo da nova Paróquia e arquivado entre os documentos da Paróquia. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo no dia 03 de setembro de 2024, Memória litúrgica de São Gregório Magno, Papa e Doutor da Igreja.



+ Odilo Card. Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot. 1458124

